



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 18 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.730, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3.704, de 09 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3.704, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de março de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=